

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA N° 09/DA/GAB/SEMUSA**

Portaria nº 09/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de janeiro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 28 da Lei Complementar nº 882 de 25/02/2022.

Considerando o disposto no Art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações. Considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº 18.892/2023 e alterações. Considerando as Portarias Ministeriais nº 90 de 3 de fevereiro de 2023, nº 237 de 8 de março 2023 e nº 2.33 de 12 de dezembro 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Criar a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, sob a coordenação do Presidente, que elaborarão Edital de Chamamento público, bem como procederem com análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO NAS ÁREAS DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E CIRURGIA GERAL, para atuar nos atendimentos dos municípios de Porto Velho, que se encontram em fila de espera no Sistema de Regulação, conforme critérios técnicos estabelecidos e demais condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Credenciamento Público, composta pelos seguintes servidores públicos:

Ordem	Nome	Matrícula	Titular	Função/Cargo	Atribuição
01	Helisson Aparecido Ribeiro	1002629	Titular	Diretor Departamento de Regulação, Controle e Avaliação – DRAC/SEMUSA	Presidente
02	Janai Eber dos Santos Silva	248858	Titular	Médico Regulador SEMUSA - DRAC/SEMUSA	Membro
03	Maria Alzenir Sousa da Silva	125791	Titular	Diretora Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
04	Diego César Forte Turci	276172	Titular	Médico Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
05	Erica Moreira Mendes	269375	Titular	Enfermeira Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
06	Alba Cristina Bezerra Hermando	7973	Titular	Gerente Centro de Referencia Saúde da Mulher	Membro
07	Oseane Alves Marques	86290	Titular	Diretora de Planejamento e Gestão SEMUSA	Membro
08	Cáris Regina Valéncia Sales	43150	Titular	Assessoria Técnica SEMUSA	Membro

Ordem	Nome	Matrícula	Suplente	Função/Cargo	Atribuição
01	Cristiane Menuncelli	1005250	Suplente	Gerente de Regulação /SEMUSA	Membro
02	Denise Nocrato Edmeraldo Kamel	135600	Suplente	Médica Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
03	Josimeire Souza de Oliveira Andrade	180910	Suplente	Enfermeira Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro

Art. 2º – Compete a comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento em vigência, em especial:

I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado; e-DOC BFB5A8D8 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC BFB5A8D8

II. Receber os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação;

III. Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV. Decidir sobre os recursos interpostos;

§1º – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

§2º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, contábil, financeiro de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital de Credenciamento a qual o pedido recebido está vinculado. Art. 4º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde.

Art. 5º - O Edital de Credenciamento público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de solicitações de inscrição em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se .

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 22/01/2024, 11:40:27

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:2621CAEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2024. Edição 3648  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>